

BOLSAS DE ESTUDO | ENSINO SUPERIOR

REGULAMENTO

ANO LETIVO 2025/26

1.ª Edição

O programa de BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR é um programa de cariz social que permite a um sócio do Sport Lisboa e Benfica, que se encontre matriculado no 1º ano de uma instituição de ensino superior e seja abrangido por ação social escolar, possa candidatar-se e beneficiar de uma bolsa destinada a apoiar a educação, num valor de €500,00 (quinhentos euros).

A atribuição da bolsa é realizada uma única vez a cada beneficiário, irrepetível, independentemente do curso ou estabelecimento.

O apoio encontra-se limitado à dotação anual previamente definida, em cada ano.

Para o ano letivo de 2025/26, estão disponíveis 50 (cinquenta) bolsas de estudo no valor individual de € 500,00 (quinhentos) euros, num investimento global de 25.000€.

Trata-se de uma bolsa social e de mérito que reforça o compromisso com a igualdade de oportunidades e a valorização do mérito académico entre os estudantes benfiquistas.

Artigo 1.º

Objeto, Critérios de Atribuição, Elegibilidade e Seriação

1. O presente regulamento estabelece os critérios de atribuição e as condições de elegibilidade e seriação de 50 bolsas de estudo.
2. São abrangidos os estudantes que ingressaram, se matricularam e frequentam o 1.º ano em Instituições do Ensino Superior no ano letivo 2025/26.

3. São considerados no âmbito do presente regulamento os cursos de licenciatura e mestrado integrado que conferem o respetivo grau académico.
4. Serão admitidos os candidatos que:
 1. Se encontrem inscritos como Sócios do Sport Lisboa e Benfica há, pelo menos, 12 meses completos;
 2. Se encontrem matriculados pela primeira vez, para o ano letivo corrente, em instituição de ensino superior, a demonstrar mediante comprovativo de matrícula emitido pela mesma instituição. O comprovativo de matrícula deve corresponder a documento oficial emitido pela instituição de ensino superior;
 3. Tenham sido abrangidos por medidas de ação social escolar no ano letivo 2024/25, ou seja, que tenham sido beneficiários de Ação Social Escolar (ASE) no ano letivo anterior;
 4. Formalizem o seu pedido de acesso ao programa em cumprimento com os Termos e Condições do projeto e do seu regulamento, bem como a sua Política de Privacidade.
5. Para todas as situações acima descritas, são considerados apenas os alunos matriculados ou inscritos pela primeira vez, sem suspensão ou desistência até ao momento de atribuição efetiva da bolsa de estudo, a realizar em janeiro de 2026.
6. Os critérios de seriação são:
 1. A nota de candidatura ao Ensino Superior é o critério diferenciador de mérito que irá guiar a ordem de atribuição de bolsas, a qual se estabelece a partir das notas de candidatura mais elevadas para as notas de candidatura mais baixas.
 2. Ordem de submissão da candidatura será o 2º critério a aplicar, em caso de empate no primeiro critério.
7. Os prémios atribuídos são passíveis de ser acumuláveis com demais bolsas atribuídas por outras entidades.

Artigo 2.º

Processo de Candidatura

O candidato deve solicitar o acesso ao programa de BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR através de submissão da respetiva candidatura, de 10 a 15 de outubro, em que formalize o seu pedido de acesso ao referido programa, enviando em anexo a documentação exigível nos termos dos respetivos Termos e Condições.

O candidato deverá formalizar o seu pedido, através do envio de formulário de candidatura por email para bolsaestudo@slbenfica.pt com a disponibilização das seguintes informações/documentos:

- Dados de identificação do aluno (nome, data de nascimento, morada, NIF, cartão de cidadão ou documento de identificação, contacto, comprovativo de IBAN, n.º de sócio do Sport Lisboa e Benfica);
- Quando o candidato seja menor de idade, dados de identificação do encarregado de educação (nome, morada, NIF, cartão de cidadão ou documento de identificação, comprovativo de função/qualidade de encarregado de educação/tutor quando tal não decorra da informação ou documentos anteriores, contacto, comprovativo de IBAN);
- Dados de identificação da matrícula em instituição do ensino superior (identificação da instituição de ensino superior em que se matriculou, curso, documento comprovativo de matrícula e de beneficiário de ação social, comprovativo de nota de candidatura).
- São, desta forma, documentos a anexar obrigatoriamente no processo de candidatura:
 - O próprio formulário de candidatura;
 - Comprovativo de IBAN (do aluno ou do encarregado de educação – se menor);
 - Comprovativo de matrícula no 1º ano do Ensino Superior no Ano Letivo 2025/26;
 - Comprovativo de Beneficiário de Ação Social Escolar no ano letivo 2024/25;
 - Comprovativo da Nota de Candidatura;

- Comprovativo de função/qualidade de encarregado de educação/tutor (se aplicável).

O candidato ou o seu representante deverá ainda prestar o seu consentimento expresso e voluntário para a recolha de imagens caso a candidatura venha a ser validada e aceite, em local destinado para o efeito no formulário.

Os documentos e os dados fornecidos pelo candidato devem ser reais e verdadeiros, reservando à equipa de validação do acesso ao programa a faculdade de requerer elementos ou informação complementar, incluindo o envio do documento original, sempre que a documentação disponível não contenha todos elementos necessários à validação do acesso ao programa.

Não serão admitidas candidaturas rececionadas a partir de 16 de outubro em diante.

Artigo 3.º

Processo de Seleção e Divulgação

Após a receção do pedido e dos documentos, a equipa do programa de BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR contactará o candidato no âmbito do processo de admissão, a qual fica condicionada à verificação da documentação e à validação das candidaturas submetidas. Assim, num primeiro momento serão validadas as candidaturas com base na ordem de submissão e conformidade dos documentos submetidos e, num segundo momento, é efetuada a seriação das candidaturas com base na nota de candidatura.

Caso o candidato preencha os requisitos de acesso ao programa de BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR, o Benfica irá contactar o candidato, prestar as informações relativas à iniciativa e formalizar o registo para atribuição da Bolsa. A bolsa atribuída deverá ser colocada à disposição do candidato em janeiro do ano letivo em curso.

Caso o candidato não preencha os requisitos de acesso ao programa de BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR, a equipa irá contactá-lo informando-o do motivo da não atribuição do acesso ao referido programa.

A Fundação Benfica é a entidade pagadora das BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR atribuídas no âmbito do programa Benfica Social.

Artigo 4.º

Critérios de Exclusão

É automaticamente excluído qualquer aluno/a que até à data de recebimento da bolsa de estudo tenha apresentado a desistência de frequência de curso, com ou sem anulação da matrícula.

Artigo 5.º

Decisão Final

A decisão final será anunciada, previsivelmente, no dia 31 de outubro. O prazo aqui indicado poderá ser estendido por motivos justificados, nomeadamente relacionados com uma elevada afluência de pedidos de acesso ao programa, bem como por dificuldades técnicas ou de força maior.

Artigo 6.º

Valor e Pagamento do Prémio

1. O valor da bolsa de estudo no ano letivo 2025/26 será de €500,00 (quinhentos euros).
2. A bolsa será paga numa só prestação, ao aluno ou seu encarregado de educação, se menor.
3. O pagamento será realizado durante o mês de janeiro de 2026 e estará condicionado à confirmação, nesse momento, que a matrícula ainda se encontra ativa.
4. Após o respetivo pagamento o Bolseiro emitirá uma declaração confirmando a atribuição efetiva da bolsa conforme minuta em anexo.

Artigo 7.º

Estatuto de Bolseiros

O estatuto de bolseiros da Fundação Benfica no ano letivo 2025/26 poderá conduzir à realização de convites pela Fundação Benfica para determinados eventos ou ações de comunicação. A não participação pelos bolseiros nestas iniciativas não condiciona, de forma alguma, a sua relação com a Fundação Benfica, em particular a atribuição efetiva da sua bolsa.

Artigo 8.º

Tratamento de Dados Pessoais

1. Responsável pelo Tratamento - o Sport Lisboa e Benfica, pessoa coletiva de utilidade pública, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 500 276 722, com sede no Estádio Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, 1500-313 Lisboa ("SLB"), é a responsável pelo tratamento dos dados recolhidos através do formulário de inscrição ("Formulário") para permitir o acesso e a formalização de candidaturas a uma ou mais iniciativas inseridas no âmbito do Programa Benfica Social ("Programa Benfica Social"). A Política de Privacidade é complementada pelo disposto nos Termos e Condições das Iniciativas inseridas no âmbito do Programa Benfica Social a que diga respeito. As iniciativas do Programa Benfica Social têm carácter social, destinando-se a apoiar sócios que se encontrem em situação de carência económica ou de necessidade de apoio social inserido no âmbito da iniciativa e que correspondam aos requisitos de elegibilidade definidos ("candidatos"). O SLB preocupa-se com a privacidade dos candidatos e declara o seu compromisso para com as normas de proteção de dados pessoais, designadamente, nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados (Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e

do Conselho, de 27 de abril de 2016 - “RGPD”) e da lei nacional de execução do referido Regulamento, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

2. Finalidades do tratamento e fundamento jurídico - serão recolhidos os dados pessoais estritamente necessários para permitir a candidatura e validação de requisitos de acesso às iniciativas do Programa Benfica Social, designadamente: dados de identificação do aluno (nome, data de nascimento, morada, NIF, cartão de cidadão ou documento de identificação, contacto, comprovativo de IBAN, n.º de sócio do Sport Lisboa e Benfica); dados de identificação do encarregado de educação quando o candidato seja menor de idade (nome, morada, NIF, cartão de cidadão ou documento de identificação, contacto, comprovativo de função/qualidade de encarregado de educação/tutor quando tal não de corra da informação ou documentos anteriores, comprovativo de IBAN); dados de identificação da matrícula em instituição do ensino superior (identificação da instituição de ensino superior em que se matriculou, curso, documento comprovativo de matrícula e de beneficiário de ação social, comprovativo de nota de candidatura); imagem. Os dados pessoais tratados para a finalidade de permitir as atividades necessárias à atribuição de benefício, desconto ou acesso às condições da iniciativa do Programa Benfica Social (o que inclui, entre outros, o envio de informações e contactos referentes à iniciativa por parte do Sport Lisboa e Benfica, via e-mail ou por contato telefónico, durante o período anterior ao início da execução da iniciativa, durante ou depois da mesma), de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 6.º do RGPD, ou seja, com fundamento na execução do contrato que se celebra através da inscrição e aceitação dos Termos e Condições da Iniciativa. O SLB poderá ainda tratar os dados pessoais dos candidatos para fins de arquivo e registo do histórico de acesso às iniciativas pelo Candidato, justificado por interesses legítimos do responsável pelo tratamento de dados, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD. O SLB pode também, no âmbito da iniciativa do Programa Benfica Social – Bolsa do Ensino Superior recolher image(ns) do(s) candidato(s) cuja candidatura tenha sido validada e

que tenha determinado a atribuição de bolsa do ensino superior, mediante consentimento do titular dos dados concedido para o efeito ou, no caso de o titular ser menor de idade, conferido pelo seu representante. O ato de submissão do formulário de inscrição do candidato implica a autorização para tratamento de dados, sem prejuízo de poder o titular dos dados exercer, a qualquer momento, os direitos conferidos ao titular dos dados conforme enquadrados no Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - “RGPD” e na lei nacional de execução do referido Regulamento, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

3. Destinatários - o SLB poderá transmitir dados pessoais a entidades terceiras, quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais. O SLB poderá transmitir a outra(s) entidade(s) do Universo Benfica dados pessoais para a completa execução das obrigações contratuais assumidas pelo SLB no âmbito das iniciativas do Programa Benfica Social, para tal assegurando, designadamente, a minimização dos dados àqueles que sejam estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas no respetivo âmbito. Disso são exemplo as seguintes comunicações de dados pessoais a entidades do Universo Benfica: (i) à Fundação Benfica, na qualidade de entidade pagadora de Bolsas do Ensino Superior, o Nome e IBAN de candidato designado no âmbito da iniciativa Bolsas do Ensino Superior; (ii) à Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, o Nome e n.º de identificação dos titulares de bilhetes gratuitos para assistir a um jogo no Estádio do SL Benfica. O SLB assegurará ainda que, na eventualidade de se socorrer de entidades subcontratantes para desenvolver atividades de tratamento de dados pessoais, destinadas ao cumprimento das finalidades de tratamento de dados devidamente justificadas, apenas o fará mediante o cumprimento das normas legais aplicáveis, tais como previstas designadamente no artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Em qualquer das situações acima

mencionadas, o SLB compromete-se a tomar todas as medidas de segurança adequadas que permitam salvaguardar a integridade e confidencialidade dos dados.

4. Prazo de conservação - Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à validação da candidatura e: se a candidatura for considerada válida e, em consequência, o candidato for inserido no âmbito de uma iniciativa do Programa Benfica Social, os dados pessoais serão conservados pelo período necessário à execução completa da iniciativa acrescida de 30 (trinta) dias adicionais, reservando-se apenas a informação necessária a registar o respetivo o histórico de pedidos/inscrições; se a candidatura não for considerada válida ou não puder corresponder à inserção do candidato no âmbito de uma iniciativa do Programa Benfica Social, os dados pessoais recolhidos serão eliminados no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão, reservando-se apenas a informação necessária a registar o respetivo o histórico de pedidos/inscrições. Os dados poderão ser mantidos para além deste período, quando tal se revelar necessário para defesa em processo judicial ou cumprimento de obrigações legais a que o SLB esteja adstrito. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Universo Benfica.
5. Direitos dos titulares dos dados - nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação e limitação do seu tratamento, solicitar a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, caso estejam verificadas as condições legalmente previstas. Quando o tratamento se fundamente no consentimento, este poderá ser retirado a qualquer momento, sem que tal comprometa, porém, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. Adicionalmente, caso pretenda apresentar uma reclamação ao Encarregado de Proteção de Dados do Grupo Benfica, exercer qualquer um dos direitos acima referidos ou colocar qualquer questão relacionada com a presente informação, deverá enviar um email para o seguinte endereço eletrónico:

dpo@slbenfica.pt. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade de controlo competente, se entender que os seus direitos sobre os seus dados pessoais foram infringidos. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Universo Benfica.

Artigo 9.º

Disposições Finais

O Sport Lisboa e Benfica reserva o direito de, a todo o tempo, rever as condições do Programa Benfica Social, incluindo a resolução de casos omissos, bem como suspender ou cessar a sua aplicação, sem prejudicar os benefícios já atribuídos aos beneficiários.

ANEXO I

Declaração

Eu, _____, com o nº de identificação nº _____, declaro para os devidos efeitos que recebi da Fundação Benfica, com o NIF 509259740, o valor de €500 (quinhentos euros) a título de bolsa de estudo relativa ao ano letivo de 2025/26. Mais informo que reconheço que se trata de um apoio único para promoção do acesso e sucesso no ensino superior.

Lisboa, _____ de janeiro de 2026